



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 058/2023

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60;

Considerando o disposto no Artigo 3ª, do Regimento Interno do CRF/MG, aprovado pela Deliberação de Plenário nº 21 de 2018, que estabelece: “O Conselho Regional de Farmácia, em complementação às suas atribuições fixadas em lei, poderá promover atividades que tenham por objetivo contribuir para melhoria da Saúde Pública e da Assistência Farmacêutica, estimular a unidade da profissão e executar programas de atualização do farmacêutico”;

Considerando o §1º do art. 127 da Resolução nº. 531 do Conselho Federal de Farmácia que determina que a Diretoria deverá nomear por meio de Portaria as Comissões Organizadora e Científica, responsáveis pela organização operacional e programática de eventos do respectivo Regional;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico e científico dos profissionais farmacêuticos em seus vários segmentos de atuação.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica determinada a realização do 16º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais – 16º CFBMG.

Artigo 2º: Fica criada a Comissão Organizadora do 16º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais – 16º CFBMG, que será composta pelos seguintes colaboradores:

- a. Aparecida Ferreira de Oliveira
- b. Cintia Grazielle Nunes Amaral
- c. Danyella Moreira Domingues
- d. Débora Carolina Lacorte Silva
- e. Jaqueline Pereira da Silva

Sede





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

- f. Lucas Alcântara Pereira
- g. Magaly de Freitas Leite
- h. Margarida Maria de Oliveira
- i. Rafael José Fontes
- j. Viviane Viana Tavares

§ 1º - A coordenação da Comissão Organizadora do 16.º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais - CFBMG será exercida pelo membro indicado na alínea "a" do *caput* deste artigo.

§ 2º - A Presidência do 16º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais será exercida pela Presidente do CRF/MG, Dra. Júnia Célia de Medeiros.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do 16.º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais - CFBMG compete:

I - Coordenar e supervisionar os trabalhos;

II - Definir o tema central a ser desenvolvido;


III - Constituir e coordenar a comissão científica;

IV - Planejar, organizar e executar o evento, a partir do corpo de colaboradores internos da entidade;

V - Reunir com todas as gerências do CRF/MG para, no que for necessário, executar suas ações dentro dos preceitos legais que norteiam a administração pública, tendo a autonomia na tomada das decisões;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais,
12 de abril de 2023.


Farmª Júnia Célia de Medeiros
Presidente

